



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Macieira

Despacho

Processo Licitatório nº 0033/2019

Tomada de Preços nº 0006/2019

O setor de licitações desta Prefeitura Municipal remete a análise do Senhor Zelir Citadin, Prefeito Municipal, a decisão da Comissão Permanente de Licitações para deferimento ou indeferimento, conforme inciso 4º, do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 "§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade."

Nada mais havendo a tratar.

Macieira, 04 de dezembro de 2019.

Rejane Spanholo Abraão

Sebastião Vidal Junior

Deferido 04/12/2019

Prefeito Municipal

Zelir Citadin

